



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 113

Quarta - feira, 30 de Dezembro de 1998

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 218/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais respeitantes à empreitada n.º 7/95 de «conservação - serralharia e canalização dos bairros do Funchal».

Portaria n.º 219/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais respeitantes à empreitada n.º 2/96 de «concepção/construção de 70 fogos e espaços exteriores no Pico das Romeiras - Santo António - Funchal».

Portaria n.º 220/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais respeitantes à empreitada n.º 3/96 de «concepção/construção de 50 fogos, infra-estruturas e espaços exteriores nas Figueirinhas - Caniço - Santa Cruz».

Portaria n.º 221/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais respeitantes à empreitada n.º 4/96 de «concepção/construção de 50 fogos, infra-estruturas e espaços exteriores, na Bem-Posta, Água de Pena em Machico».

Portaria n.º 222/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais respeitantes à empreitada n.º 1/97 de «construção de 12 moradias, no Bairro das Matas, no Porto Santo».

Portaria n.º 223/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais respeitantes à empreitada n.º 10/97 de «conservação dos blocos dos bairros da Ajuda e Hospital».

Portaria n.º 224/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais respeitantes à empreitada n.º 11/97 de «conservação das obras de serralharia e canalização dos bairros do IHM do concelho do Funchal».

Portaria n.º 225/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais respeitantes à empreitada n.º 1/98 de «conservação do Bairro da Matur, Água de Pena, Casais de Além e Recta da Camacha».

Portaria n.º 226/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais respeitantes à obra de «realojamento do Conjunto Habitacional Quinta do Leme - Câmara de Lobos - 30 fogos».

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 218/98

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais da empreitada n.º 7/95 - «conservação - serralharia e canalização dos bairros do Funchal», adjudicada à firma «Edimade - Edificadora, S.A.».

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da «conservação - serralharia e canalização dos bairros do Funchal», encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 1998:
Orçamento Privativo do (IHM) Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
Rubrica: 01/02.03.02-A - Funcionamento Normal - Aquisição de Bens e Serviços Correntes - Aquisição de Serviços - Conservação de Bens - Conservação do Parque Habitacional.
Montante da despesa:19.500.000\$00.
- 2) Ano económico de 1999:
Montante da despesa:2.340.000\$00
- 3) A despesa relativa ao Ano Económico de 1998 está inscrita na proposta de Orçamento Privativo do IHM.

Artigo 2.º

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente aos 30 dias do mês de Dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 219/98

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais da empreitada n.º 2/96 «concepção/construção de 70 fogos e espaços exteriores no Pico das Romeiras - Santo António - Funchal», destinado à Habitação Social, adjudicada à firma «ENGLIL, S.A.».

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada n.º 2/96 - «concepção/construção de 70 fogos e espaços exteriores no Pico das Romeiras - Santo António - Funchal», encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 1997:
Orçamento Privativo do (IHM) Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
Montante da despesa:328.000.000\$00.
- 2) Ano económico de 1998:
Rubrica: 02/03-07.01.02 - Investimentos do Plano - Construção/Aquisição de Fogos - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Habitações.
Montante da despesa:540.000.000\$0
- 3) Ano económico de 1999:
Montante da despesa:9.560.724\$00
- 4) A despesa relativa ao Ano Económico de 1998 tem cabimento no Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 2.º

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente aos 30 dias do mês de Dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 220/98

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais da empreitada n.º 3/96 «concepção/construção de 50 fogos, infra-estruturas e espaços exteriores nas Figueirinhas - Caniço - Santa Cruz» destinado à Habitação Social, adjudicada à firma «Soconstroj, S.A.».

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada n.º 3/96, «concepção/construção de 50 fogos, infra-estruturas e espaços exteriores nas Figueirinhas - Caniço - Santa Cruz», encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 1997:
Orçamento Privativo do (IHM) Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
Montante da despesa:166.000.000\$00.
- 2) Ano económico de 1998:
Rubrica: 02/03-07.0102 - Investimentos do Plano - Construção/ Aquisição de Fogos - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Habitações
Montante da despesa:425.764.025\$00
- 3) Ano económico de 1999:
Montante da despesa:\$00
- 4) A despesa relativa ao Ano Económico de 1998 tem cabimento no Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 2.º

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente aos 30 dias do mês de Dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 221/98

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais da empreitada n.º 4/96 - «concepção/construção de 50 fogos, infra-estruturas e espaços exteriores, na Bem-Posta, Água de Pena em Machico», destinado à Habitação Social, adjudicada à firma «Teixeira Duarte, S.A.».

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada n.º 4/96 - «concepção/construção de 50 fogos, infra-estruturas e espaços exteriores, na Bem-Posta, Água de Pena em Machico», encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 1997:
Orçamento Privativo do (IHM) Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
Montante da despesa:\$00.

- 2) Ano económico de 1998:
Rubrica : 02/03-07.01.02 - Investimentos do Plano -
Construção/Aquisição de Fogos - Aquisição de Bens
de Capital - Investimentos - Habitações
Montante da despesa:717.000.000\$00
- 3) Ano económico de 1999:
Montante da despesa:6.493.499\$00
- 4) A despesa relativa ao Ano Económico de 1998 tem
cabimento no Orçamento Privativo do Instituto de
Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 2.º

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do
Equipamento Social e Ambiente aos 30 dias do mês de
Dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 222/98

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orça-
mentais da empreitada n.º 1/97 - «construção de 12 mora-
dias, no Bairro das Matas, no Porto Santo», destinado à
Habitação Social, adjudicada à firma «Edimade - Edifica-
dora da Madeira, Lda.».

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º
55/95, de 29 de Março, e do artigo 16.º do Decreto
Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro,
manda o Governo Regional, através dos Secretários
Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento
Social e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respei-
tante aos custos da empreitada n.º 1/97 - «construção de 12
moradias, no Bairro das Matas, no Porto Santo», encontram-
-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região
Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 1997:
Orçamento Privativo do (IHM) Instituto de Habitação
da Região Autónoma da Madeira.
Montante da despesa:10.000.000\$00.
- 2) Ano económico de 1998:
Rubrica : 02/03-07.01.02 - Investimentos do Plano -
Construção/Aquisição de Fogos - Aquisição de Bens
de Capital - Investimentos - Habitações
Montante da despesa:145.907.055\$00
- 3) Ano económico de 1999:
Montante da despesa:\$00
- 4) A despesa relativa ao Ano Económico de 1998 tem
cabimento no Orçamento Privativo do Instituto de
Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 2.º

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do
Equipamento Social e Ambiente aos 30 dias do mês de
Dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 223/98

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orça-
mentais da empreitada n.º 10/97 - «conservação dos blocos
dos bairros da Ajuda e Hospital», adjudicada à firma «Sérgio
Tito da Silva, Lda.».

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º
55/95, de 29 de Março, e do artigo 16.º do Decreto
Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro,
manda o Governo Regional, através dos Secretários
Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento
Social e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respei-
tante aos custos da empreitada n.º 10/97 - «conservação dos
blocos dos bairros da Ajuda e Hospital», encontram-se esca-
lonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região
Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 1998:
Orçamento Privativo do (IHM) Instituto de Habitação
da Região Autónoma da Madeira.
Rubrica: 01/02.03.02-A - Funcionamento Normal -
Aquisição de Bens e Serviços Correntes - Aquisição
de Serviços - Conservação de Bens - Conservação
do Parque Habitacional.
Montante da despesa:.....21.840.000\$00.
- 2) Ano económico de 1999:
Montante da despesa:.....\$00
- 3) A despesa relativa ao Ano Económico de 1998 está
inscrita na proposta de Orçamento Privativo do
IHM.

Artigo 2.º

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do
Equipamento Social e Ambiente aos 30 dias do mês de
Dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 224/98

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orça-
mentais da empreitada n.º 11/97 - «conservação das obras
de serralharia e canalização dos bairros do IHM do Concelho
do Funchal», adjudicada à firma «Jorge R. Gouveia, Lda.».

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada n.º 11/97 - «conservação das obras de serralharia e canalização dos bairros do IHM do Concelho do Funchal» encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 1998:
Orçamento Privativo do (IHM) Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
Rubrica: 01/02.03.02-A - Funcionamento Normal - Aquisição de Bens e Serviços Correntes - Aquisição de Serviços - Conservação de Bens - Conservação do Parque Habitacional.
Montante da despesa:21.840.000\$00.
- 2) Ano económico de 1999:
Montante da despesa:\$00
- 3) A despesa relativa ao Ano Económico de 1998 está inscrita na proposta de Orçamento Privativo do IHM.

Artigo 2.º

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente aos 30 dias do mês de Dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 225/98

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais da empreitada n.º 1/98 - «conservação do Bairro da Matur, Água de Pena, Casais de Além e Recta da Camacha», adjudicada à firma «T. F Construções Gerais - Teixeira & Fernandes, Lda.».

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte.

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada n.º 1/98 - «conservação do Bairro da Matur, Água de Pena, Casais de Além e Recta da Camacha», encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 1998:
Orçamento Privativo do (IHM) Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
Rubrica: 01/02.03.02-A - Funcionamento Normal - Aquisição de Bens e Serviços Correntes - Aquisição de Serviços - Conservação de Bens - Conservação do Parque Habitacional.
Montante da despesa:21.840.000\$00.

- 2) Ano económico de 1999:
Montante da despesa:\$00
- 3) A despesa relativa ao Ano Económico de 1998 está inscrita na proposta de Orçamento Privativo do IHM.

Artigo 2.º

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente aos 30 dias do mês de Dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 226/98

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais do contrato de comparticipação financeira entre a Câmara Municipal de Câmara de Lobos e o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, correspondente à comparticipação da obra de realojamento - «Conjunto Habitacional Quinta do Leme - 30 Fogos».

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos do contrato de comparticipação financeira entre a Câmara Municipal de Câmara de Lobos e o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, celebrado em 28 de Julho de 1998, correspondente à comparticipação da obra de realojamento - «Conjunto Habitacional Quinta do Leme - Câmara de Lobos - 30 fogos», encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 1998:
Orçamento Privativo do (IHM) Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
Rubrica: 02/05 - 08.02.05 - Investimentos do Plano - Apoio às Autarquias - Administrações Locais - Regiões Autónomas.
Montante da despesa:153.593.000\$00
- 2) Ano económico de 1999:
Montante da despesa:\$00
- 3) A despesa relativa ao Ano Económico de 1998 tem cabimento no Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 2.º

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente aos 30 dias do mês de Dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O preço deste número: 218\$00 (IVA INCLuíDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"